



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

Protocolo Administrativo nº 2153/2023.

Fundamentação Legal: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei nº 13.204/2015.

Termo de Fomento nº 07/2023.

TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento que celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.731.650/0001-45, com sede à Rua Galício Del Nero, nº 51, centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Dr. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 29/08/1963, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 15.106.977-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 140.263.828-00, residente e domiciliado na Alameda das Araucárias, nº 1370 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, denominada simplesmente de **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, **LAR DOS IDOSOS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.852.074/0001-85, com sede na cidade de Pirassununga-SP, na Alameda Cônego Francisco Cruz, nº 108, Centro, CEP 13631-049, tel.: (19) 3561 2645, e-mail: asilo.fatima@terra.com.br, neste ato representada pelo Senhor **ALEXANDRE DONIZETI MORAES**, brasileiro, Presidente do LAR DOS IDOSOS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, nascido aos 02/04/1975, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.556.721-5 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 139.428.178-10, residente e domiciliado na Rua Treze de Maio, nº 1902, Centro, na cidade de Pirassununga-SP, CEP 13631-030, tel.: (19) 3561 2645 / (19) 99674 5843, e-mail: alemoraes0005@hotmail.com / asilo.fatima@terra.com.br, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, celebram o presente termo de Fomento, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1 - Constitui objeto desta parceria, **aquisição de um veículo cabine dupla com carroceria**, conforme Anexo “Único”, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2. – São obrigações do Município:

2.1 – Transferir os recursos financeiros pactuados, até o terceiro dia útil de cada mês, preferencialmente dentro do corrente ano, em conformidade com o plano de aplicação discriminado no plano de trabalho.

2.2 – Fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes;

2.3 – Examinar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à ENTIDADE.

2.4 – Para eventuais ajustes ou irregularidades indicar o prazo para que a ENTIDADE adote as providências para o saneamento e o cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Fomento, suspendendo quando decorrido o prazo, a seu critério, os repasses ou novas concessões de recursos financeiros;

2.5 – Esgotadas as providências relativas ao inciso anterior, comunicar ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, por meio de cópia da documentação relativa às providências adotadas para a regularização da pendência;

2.6 – Autorizar, a seu critério, de forma fundamentada, eventuais solicitações de prorrogação de prazo, para a aplicação de recursos e prestação de contas, sem prejuízo da prestação de contas anual que não poderá ultrapassar o dia 31 de janeiro do exercício seguinte à transferência dos recursos e desde que atendida a finalidade pactuada no Plano de Trabalho;

2.7 – Atestar a existência de fato e do funcionamento da entidade, relativa ao período da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

concessão.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

3 - São obrigações da Entidade:

3.1 – Desenvolver e manter seus objetivos institucionais.

3.2 – Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo Município, na prestação dos serviços objetos deste Termo de Fomento.

3.3 – Apresentar mensalmente e anualmente ao Município, o relatório das atividades desenvolvidas e comprovando a aplicação dos recursos financeiros recebidos.

3.4 – Prestar contas ao Município mensalmente nos termos do item 6.2 do presente termo e anualmente, nos moldes das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 31 de dezembro do corrente ano dos recursos repassados preferencialmente durante o exercício, conforme item 6.3, sob pena de ficar impedida de receber quaisquer outros recursos financeiros por parte do Município.

3.5 – Manter a contabilidade, os procedimentos contábeis atualizados e em boa ordem, sempre à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos.

3.6 – Assegurar ao Município as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados do objeto deste Termo de Fomento.

3.7 – Abertura obrigatória de conta bancária exclusiva em Instituição Financeira Oficial, cujas despesas bancárias correrão por conta da ENTIDADE, para recebimento dos repasses.

3.8 – A aplicação dos recursos recebidos exclusivamente para cobrir despesas de custeio.

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR

4.1. O valor total do presente termo de fomento é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, que deverá ser pago em cota única, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

4.2. Os recursos financeiros tratados nesta cláusula serão depositados no **Banco do Brasil, Agência 6507-2, Conta Corrente nº 16.935-8**.

4.3. As despesas decorrentes do presente pacto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Fundo Municipal de Assistência Social 1061 - 13.02.00 - 08.244.4002.2797 - 33.50.39 - Fonte 02 - Código de Aplicação 8010014 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência deste Termo de Fomento **será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.**

CLÁUSULA SEXTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 - A prestação de contas dos recursos consignados a este termo de fomento, nos termos da legislação vigente, será feita por meio de prestação de contas parcial e final, na seguinte conformidade:

6.2 - A prestação de contas mensal deverá ser apresentada ao MUNICÍPIO até o décimo dia útil



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

do mês subsequente a prestação do serviço, ficando sujeita à aprovação, para liberação dos meses subsequentes por meio de Relatório Circunstanciado das Atividades Desenvolvidas no período e Demonstrativo Contábil e Financeiro da Execução conforme Instrução nº 01/2020 atualizada pela Resolução 11/21 do Tribunal de Contas do Estado – ANEXO 10 que deverá ser instruído com os documentos abaixo comprovando que os recursos financeiros recebidos foram aplicados nas ações previstas no Plano de Trabalho anexo a este termo:

6.2.1 – Cópias dos respectivos documentos de despesas (Nota Fiscal somente Eletrônica) atestadas com a autenticidade em relação aos originais. Os documentos originais deverão ter a indicação, através de carimbos, o número da Lei autorizativa e do termo;

6.3 - A Prestação de Contas Anual deverá ser apresentada até 28 de janeiro do ano subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior, sob pena de ficar impedida de receber quaisquer outros recursos financeiros por parte do Município, composto dos seguintes documentos de acordo com a Instrução nº 01/2020 atualizada pela Resolução 11/21 do Tribunal de Contas do Estado – ANEXO 10 e conforme as orientações da Secretaria Municipal de Finanças:

6.3.1 - Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas computadas por Fonte de Recursos aplicadas ao objeto do termo de fomento, em cada quadrimestre – ANEXO 10;

6.3.2 - Certidão com a manifestação expressa do Conselho Fiscal sobre a exatidão da aplicação do valor recebido no exercício;

6.3.3 - Certidão contendo os nomes e CPFs dos Dirigentes e Conselheiros da ENTIDADE e respectivos períodos de atuação;

6.3.4 - Relatório Anual da ENTIDADE sobre as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas;

6.3.5 - Regulamento para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos financeiros repassados à ENTIDADE;

6.3.6 - Conciliação Bancário do mês de Dezembro da conta corrente específica, aberta em Instituição Financeira Oficial, indicada pelo MUNICÍPIO, para movimentação dos recursos do pacto, acompanhada do respectivo Extrato Bancário;

6.3.7 - Demonstrações Contábeis e Financeiras acompanhados do balancete analítico acumulado de dezembro, com indicação dos valores repassados pelo órgão concessor e a respectiva conciliação bancária acompanhada do extrato bancário, referente ao exercício em que o numerário foi recebido;

6.3.8 - Publicação do Balanço Patrimonial da ENTIDADE, dos exercícios encerrado e anterior;

6.3.9 - Certidão Expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação do profissional responsável pelo balanço e demonstrações contábeis;

6.3.10 - Declaração que evidencie se ocorreu ou não contratação de parentes inclusive por afinidade, de dirigentes da ENTIDADE ou de membros do poder público MUNICÍPIO;

6.3.11 - Declaração que evidencie se ocorreu ou não contratação de empresa(s) pertencente(s) a parentes, inclusive por afinidade, de dirigentes da ENTIDADE ou de membros do poder público MUNICÍPIO;

6.3.12 - Cópia da Ata de eleição da última Presidência/Diretoria;

6.3.13 – Divulgar em site oficial da entidade todas as informações sobre suas atividades e resultados, em consonância com a Lei Municipal nº 5.312, de 06 de julho de 2018.

6.3.14 – Exigir da ENTIDADE para os ajustes selecionados pelo Tribunal de Contas, no prazo de 10 dias, após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil relatório sobre a execução do termo de fomento no período apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados;

6.3.15 – Relação dos contratos e respectivos aditamentos firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela ENTIDADE para os fins estabelecidos na avença contendo tipo e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

número do ajuste, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor pago no exercício e condições de pagamento;

6.3.16 – Comprovante da devolução dos recursos não aplicados;

6.3.17 – Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do termo os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações serão devolvidos para Municipalidade no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, do evento, sob pena de imediata instauração de tomadas de contas especial do responsável;

CLÁUSULA SÉTIMA

DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

7.1. O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob encargo da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, do controlador interno e ordenador de despesas que ficarão responsáveis pela comunicação ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no prazo de 03 (três) dias qualquer irregularidade.

CLÁUSULA OITAVA DA RESTITUIÇÃO

8.1 – A ENTIDADE se compromete a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores repassados pelo Município, atualizados pelos índices de remuneração das cadernetas de poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

8.2 – Não execução do objeto com a utilização dos recursos em finalidade diversa das atividades pactuadas no Plano de Trabalho.

8.3 – Não cumprimento dos dispostos na cláusula sexta do presente ajuste.

8.4 – Não efetuar a devolução de recursos não utilizados até 31 de dezembro do exercício financeiro em execução.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

9.1 – Este termo de ajuste poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal.

9.2 – Em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA DA PUBLICAÇÃO

10.1 – A eficácia deste Termo de Fomento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no órgão de Imprensa Oficial do Município

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

11.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Pirassununga para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Termo de Fomento.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Fomento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

Pirassununga, ____ de ____ de 2023.

JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE DONIZETI MORAES
PRESIDENTE LAR DOS IDOSOS NOSSA
SENHORA DE FÁTIMA

Testemunhas:

IANA CAROLINA DE LIMA
RG Nº 34.505.249-3 - SSP/SP

PHELIPE MARCELO BERRETTA IADEROZA
RG Nº 41.390.008-3 SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Protocolo Administrativo nº 2153/2023.

Fundamentação Legal: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei nº 13.204/2015.

Termo de Fomento nº 07/2023.

Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

Entidade: LAR DOS IDOSOS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Objeto: aquisição de um veículo cabine dupla com carroceria.

ANEXO ÚNICO

PLANO DE TRABALHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Nome	JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº	140.263.828-00
Período de gestão	19/01/2022 a 31/12/2024

As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada.

JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal
prefeito@pirassununga.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO COM O TERCEIRO SETOR

Protocolo Administrativo nº 2153/2023.

Fundamentação Legal: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei nº 13.204/2015.

Termo de Fomento nº 07/2023.

Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

Entidade: LAR DOS IDOSOS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Objeto: aquisição de um veículo cabine dupla com carroceria.

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Exercício: 2023.

Advogado(s): Município: Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dra. Cláudia Gennari – OAB/SP 195.977.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, Conforme Declaração(ões) de Atualização Cadastral anexa (s).

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Pirassununga, ____ de ____ de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **JOSÉ CARLOS MANTOVANI**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 140.263.828-00

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **JOSÉ CARLOS MANTOVANI**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 140.263.828-00

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: **ALEXANDRE DONIZETI MORAES**

Cargo: Presidente

CPF: 139.428.178-10

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PARECER CONCLUSIVO:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **JOSÉ CARLOS MANTOVANI**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 140.263.828-00

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PRESTAÇÃO DE CONTAS:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: **ALEXANDRE DONIZETI MORAES**

Cargo: Presidente

CPF: 139.428.178-10

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Acompanhamento Processual**

Nome: **CLÁUDIA GENNARI**

Cargo: Procuradora Geral

CPF: 272.606.328-44

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

ENTIDADE: LAR DOS IDOSOS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

CNPJ Nº: 54.852.074/0001-85

PROTOCOLO ADM. Nº 2153/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei nº 13.204/2015.

TERMO DE FOMENTO: 07/2023.

OBJETO: aquisição de um veículo cabine dupla com carroceria.

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, ____ de ____ de 2023.

JOSÉ CARLOS MANTOVANI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **claudia gennari**, CPF **272.606.328-44**, atesto que na data de **15/05/2023** às **14:04:17** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **draclaudiagennari@gmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

508F08A21C210D42F9EFD802A85A14E4D2932EF93E2E5FDC27408F508B6

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

f7d20722-375e-42fc-a1d4-2fe59cefff67

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **JOSÉ CARLOS MANTOVANI**, CPF **140.263.828-00**, atesto que na data de **31/01/2022** às **16:31:25** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **cm.mantovani@hotmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

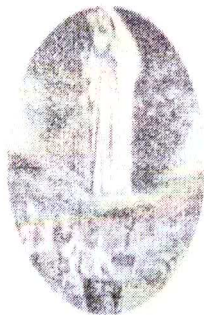
0F65A2EB8A7F64331A88A84FAC5DB9BA0DE665492BBEDBF9340CEF0F912

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

9b68542c-4833-49ba-af78-56b25fdc9487

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





Lar dos Idosos Nossa Senhora de Fátima

- Fundado em 20 de dezembro de 1916
- Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – processo nº059.972/67, de 01/08/1968
- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – proc. nº267.233/71, publicado DOU de 26/02/1972
- Título de Utilidade Pública Federal, ato do Ministério da Justiça publicado no DOU de 22/06/1999
- Título de Utilidade Pública Estadual pela lei nº 15.283 de 03/01/2014
- Título de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1121, conforme publicação de 18/05/1972
- Registro na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob o nº381, de 02/10/1942
- Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social- COMAS- sob o nº 03, de 07/04/1998
- Inscrito no Conselho Municipal do Idoso- CMI- sob nº 02

Alameda Cônego Francisco Cruz, 108 – Fone: (19)35612645 CEP:13631-049 – Pirassununga/SP
I.C.M Isento E-mail: asilo.fatima@terra.com.br CNPJ: 54.852.074/0001-85

PLANO DE TRABALHO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE NATUREZA PERMANENTE

1. Identificação da Organização da Sociedade Civil

I) Dados da pessoa jurídica

Nome: LAR DOS IDOSOS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

CNPJ: 54.852.074/0001-85

Endereço: ALAMEDA CÔNEGO FRANCISCO CRUZ, 108 Bairro: CENTRO

CEP: 13.3631-045

Telefones: (19) 3561-2645

E-mail institucional: asilo.fatima@terra.com.br

II) Identificação do Representante Legal

Legal Nome: Alexandre Donizeti Moraes

Data de Nascimento: 02/04/1975

RG: 24.556.721-5

CPF: 139.428.178-10

Formação: Ensino Superior Completo

Endereço: Rua Treze de Maio, 1902 – Centro CEP:

Telefones: (19) 3561-2645 – (19) 996745843

E-mail pessoal: alemoraes0005@hotmail.com

E-mail institucional: asilo.fatima@terra.com.br

III) Identificação do responsável técnico pela execução do serviço a ser qualificado

Nome: Fátima Aparecida Silva Aurélio de Campos

Data do Nascimento: 30/01/1979

RG: 30.562.286-9

CPF: 251.332.718.-75

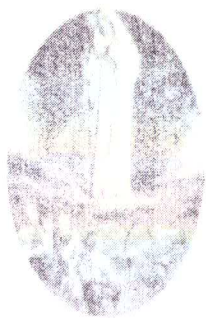
Formação: Assistente Social CRESS/SP 51105

Endereço: Rua Acácio dos Santos Junior, 1120 Bairro: Pq. Clayton Malamam

CEP: 13.635-207

Telefones: (19) 9.92052500 / (19) 35612645

E-mail pessoal: fatimaaurelio34@gmail.com



Lar dos Idosos Nossa Senhora de Fátima

- Fundado em 20 de dezembro de 1916
- Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – processo nº059.972/67, de 01/08/1968
- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – proc. nº267.233/71, publicado DOU de 26/02/1972
- Título de Utilidade Pública Federal, ato do Ministério da Justiça publicado no DOU de 22/06/1999
- Título de Utilidade Pública Estadual pela lei nº 15.263 de 03/01/2014
- Título de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1.121, conforme publicação de 18/05/1972
- Registro na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob o nº381, de 02/10/1942
- Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social- COMAS- sob o nº 03, de 07/04/1998
- Inscrito no Conselho Municipal do Idoso- CMI- sob nº 02

Alameda Cônego Francisco Cruz, 108 – Fone: (19)35612645 CEP: 13631-049 – Pirassununga/SP
I.C.M Isento E-mail: asilo.fatima@terra.com.br CNPJ: 54.852.074/0001-85

I. Apresentação da OSC

1. Descrição da evolução histórica da OSC e do serviço demonstrando:

O LAR DOS IDOSOS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, fundado a 106 anos, inscrita no CNPJ sob o nº 54.852.074/0001-85, por seu dirigente ALEXANDRE DONIZETI MORAES, DECLARA, em conformidade com o art. 33, inciso V, alínea “b” da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, para os devidos fins de direito, que **esta instituição**, com sede na Alameda Cônego Francisco Cruz, Nº. 108, Centro, CEP 13.631-049, Pirassununga-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 54.852.074/0001-85, celebrou parcerias com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, sito à Rua Galício Del Nero, nº 51, Centro, CEP 13.631-002, Pirassununga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 45.731.650/0001-45, para a execução do objeto de Custeio de Vagas Sociais, pelo período de 60 (sessenta) meses, parceria na Plataforma Mais Brasil, para a execução do Projeto de custeio Parcial de Recursos Humanos para Reabilitação e Prevenção dos Idosos, possuindo assim experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto do recurso Estadual pela plataforma Sem Papel, ou de natureza semelhante, tendo em vista que executa serviços à comunidade por 52 (cinquenta e dois) anos, devidamente comprovadas através do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

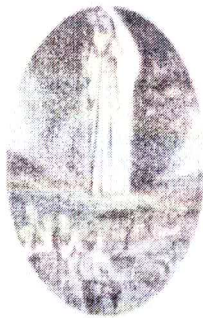
A instituição oferta trabalho em rede, reconhecido pelo SUAS, como forma de gestão social, de forma ininterrupta, ampliando assim o padrão de qualidade e efetividade das ações desenvolvidas. Para a execução desse trabalho de relevância pública e social, se faz necessário manter uma equipe capacitada para os cuidados da saúde física, mental, nutrição adequada, Assistência Social, Fisioterapia, lazer, recreação visando proporcionar um atendimento integrado em todas as múltiplas características nesta fase de vida.

2. Caracterização socioeconômica da região e do serviço a ser qualificado

A entidade está situada na Alameda Cônego Francisco Cruz, 108, Centro, CEP 13.631-049, Pirassununga/SP, prestando atendimento à pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, residentes no município, independentes e/ou com grau de dependência I e II conforme a Resolução RDC nº 502 de 27 de maio de 2021 – aplicável sobre o funcionamento de toda instituição de longa permanência para idosos (ILPI)

Público-alvo:

- a. Sexo: Ambos os sexos
- b. Período de funcionamento: Ininterrupto
- c. Capacidade de atendimento: 40 pessoas idosas
- d. Número de pessoas atendidas: 38 pessoas idosas



Lar dos Idosos Nossa Senhora de Fátima

- Fundado em 20 de dezembro de 1916
- Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – processo nº059.972/67, de 01/08/1968
- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – proc. nº267.233/71, publicado DOU de 26/02/1972
- Título de Utilidade Pública Federal, ato do Ministério da Justiça publicado no DOU de 22/06/1999
- Título de Utilidade Pública Estadual pela lei nº 15.283 de 03/01/2014
- Título de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1121, conforme publicação de 18/05/1972
- Registro na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob o nº381, de 02/10/1942
- Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social- COMAS- sob o nº 03, de 07/04/1998
- Inscrito no Conselho Municipal do Idoso- CMI- sob nº 02

Alameda Cônego Francisco Cruz, 108 – Fone: (19)35612645 CEP:13631-049 – Pirassununga/SP
I.C.M Isento E-mail: asilo.fatima@terra.com.br CNPJ: 54.852.074/0001-85

3. Descrição do Projeto.

- Título do Projeto: Aquisição de Veículo de Cabine Dupla com Carroceria.
- Descrição da realidade social a ser transformada: A aquisição do veículo com carroceria irá suprir a necessidade de conduzir e transportar os idosos acolhidos, com o auxílio dos Cuidadores de Pessoas Idosas para consultas médicas, transportando também andadores, cadeiras de rodas e muletas quando necessário. Vale ressaltar que o mesmo também terá utilidade para realizar compras para a entidade e buscar doações.

4. Objetivos.

a) Objetivo Geral.

Aquisição de um veículo cabine dupla com carroceria.

b) Objetivos Específicos.

O veículo orçado irá auxiliar no transporte dos moradores idosos para todo e qualquer compromisso, sendo possível levar em sua carroceria quando necessário equipamentos utilizados, como cadeiras de rodas, muletas e andadores. A utilidade também se virá para a realização de compras para os moradores e para a instituição e buscar doações.

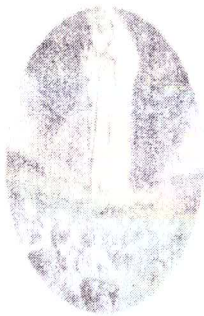
5. Meta

Proporcionar qualidade nos serviços prestados pela instituição.

6. Metodologia

A entidade desenvolve ações cotidianas como levar os moradores da instituição ao médico, buscar medicações, retirada de doações.

Para a execução dessas ações se faz necessário o informativo da emenda disponibilizada para a instituição; reunião com a Diretoria e Equipe Técnica para cotação de um veículo funcional a ser adquirido; elaboração, organização e envio de todas as documentações exigidas para a celebração da parceria; devolutiva do órgão concedente e liberação do recurso pleiteado.



Lar dos Idosos Nossa Senhora de Fátima

- Fundado em 20 de dezembro de 1916
- Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – processo nº059.972/67, de 01/08/1968
- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – proc. nº267.233/71, publicado DOU de 26/02/1972
- Título de Utilidade Pública Federal, ato do Ministério da Justiça publicado no DOU de 22/06/1999
- Título de Utilidade Pública Estadual pela lei nº 15.283 de 03/01/2014
- Título de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1121, conforme publicação de 18/05/1972
- Registro na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob o nº381, de 02 /10/1942
- Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social- COMAS- sob o nº 03, de 07/04/1998
- Inscrito no Conselho Municipal do Idoso- CMI- sob nº 02

Alameda Cônego Francisco Cruz, 108 – Fone: (19)35612645 CEP:13631-049 – Pirassununga/SP
I.C.M Isento E-mail: asilo.fatima@terra.com.br CNPJ: 54.852.074/0001-85

7. Fases de execução

1. Recebimento do recurso;
2. Aquisição dos equipamentos de natureza permanente;
3. Prestação de contas.

Prazo de execução do projeto.

12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento que formaliza a parceria.

Impacto Social esperado.

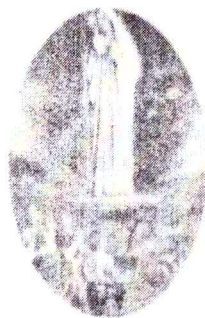
Conforme a necessidade da instituição para a locomoção dos idosos, juntamente com um colaborador da equipe, podendo também transportar objetos na carroceria, realizar compras e retirar doações com conforto e economia, de forma utilitária.

Processo de Monitoramento e Avaliação.

O monitoramento se dará através de feedback dos idosos acolhidos, Equipe Técnica, supervisão e acompanhamento administrativo das atividades do cotidiano.

8. Recursos Físicos.

Descrição e quantificação dos ambientes disponíveis	Equipamento/móveis disponíveis para o desenvolvimento do serviço
1 capela	18 bancos, 1 mesa, cadeiras e imagens religiosas
1 escritório	3 computadores, 2 notebooks, 3 impressoras, 1 mesa para reuniões com 8 cadeiras, 1 televisor para câmeras de segurança, 7 mesas de escritório.
1 cozinha	6 geladeiras, 5 freezers, 1 fogão 4 bocas, 1 fogão industrial de 6 bocas, armários planejados, 3 pias, 1 micro-ondas, balcão inox e 1 mesa de apoio de inox.
1 copa	1 balcão, armário de cozinha planejado, 2 máquinas lavar louças e 1 pia.
1 refeitório	8 mesas com 6 cadeiras cada, 1 bebedor de água e 1 balcão.
1 roupeiro	Armários

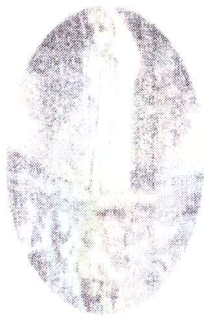


Lar dos Idosos Nossa Senhora de Fátima

- Fundado em 20 de dezembro de 1916
- Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – processo nº059.972/67, de 01/08/1968
- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – proc. nº267.233/71, publicado DOU de 26/02/1972
- Título de Utilidade Pública Federal, ato do Ministério da Justiça publicado no DOU de 22/06/1999
- Título de Utilidade Pública Estadual pela lei nº 15.283 de 03/01/2014
- Título de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1121, conforme publicação de 18/05/1972
- Registro na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob o nº381, de 02/10/1942
- Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social- COMAS- sob o nº 03, de 07/04/1998
- Inscrição no Conselho Municipal do Idoso- CMI- sob nº 02

Alameda Cônego Francisco Cruz, 108 – Fone: (19)35612645 CEP:13631-049 – Pirassununga/SP
 I.C.M Isento E-mail: asilo.fatima@terra.com.br CNPJ: 54.852.074/0001-85

1 lavanderia industrial	1 lavadora industrial, 1 lavadora e extratora industrial, 1secadora industrial, 5 ferros de passar, 4 máquinas de lavar roupas, 2 máquinas semiautomáticas.
1 sala de Cuidados	1 mesa, 2 cadeiras, 1 maca, 1 geladeira, 1 pia, 1 banheiro, 1 quadro branco, 1armário para medicações e1 armário suspenso para prontuários
1 área de lazer	Cadeiras, poltronas, mesas, mesa de bilhar, televisores,radio, caixa de som.
1 sala para visitas, atendimentos e reuniões	Sofá, mesa com cadeiras, computador
ALA MASCULINA – 10 Dormitórios	Capacidade para 21 leitos
5 dormitórios	2 leitos
1 dormitório	4 leitos
4 dormitórios	1 leito
1 dormitório	3 leitos
ALA FEMININA – 09 Dormitórios	Capacidade para 19 leitos
1 dormitório	3 leitos
4 dormitórios	1 leito
4 dormitórios	3 leitos
Garagem – área externa	Vaga para 6 carros



Lar dos Idosos Nossa Senhora de Fátima

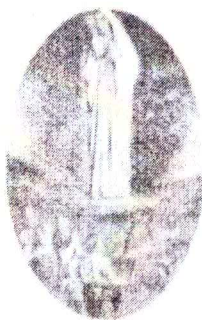
- Fundado em 20 de dezembro de 1916
- Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – processo nº059.972/67, de 01/08/1968
- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – proc. nº267.233/71, publicado DOU de 26/02/1972
- Título de Utilidade Pública Federal, ato do Ministério da Justiça publicado no DOU de 22/06/1999
- Título de Utilidade Pública Estadual pela lei nº 15.283 de 03/01/2014
- Título de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1121, conforme publicação de 18/05/1972
- Registro na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob o nº381, de 02/10/1942
- Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social- COMAS- sob o nº 03, de 07/04/1998
- Inscrito no Conselho Municipal do Idoso- CMI- sob nº 02

Alameda Cônego Francisco Cruz, 108 – Fone: (19)35612645 CEP:13631-049 – Pirassununga/SP
I.C.M Isento E-mail: asilo fatima@terra.com.br CNPJ: 54.852.074/0001-85

9. Recursos Humanos

Cargo/Função	Formação	Carga Horária	Quantidade	Tipo de Vínculo
Cuidador em Saúde	Ensino Médio Completo	12x36 h	3	CLT
Cuidador de Pessoas Idosas	Ensino Médio Completo	12x36 h	10	CLT
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	44h semanais	1	CLT
Coordenador Administrativo	Ensino Médio Completo ou Superior	44h semanais	1	CLT
Assistente Social	Ensino Superior Completo e registro no respectivo Conselho	20h semanais	1	CLT
Psicóloga	Ensino Superior Completo e registro no respectivo Conselho	44h semanais	1	CLT
Nutricionista	Ensino Superior Completo e registro no respectivo Conselho	14h semanais	1	CLT
Fisioterapeuta	Ensino Superior Completo e registro no respectivo Conselho	15h semanais	1	CLT
Cozinheira	Ensino Fundamental Completo	44h semanais	2	CLT
Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	44h semanais	6	CLT
Pedreiro	Ensino Fundamental Completo	44h semanais	1	CLT

10. Plano de Aplicação dos recursos



Lar dos Idosos Nossa Senhora de Fátima

- Fundado em 20 de dezembro de 1916
- Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – processo nº059.972/67, de 01/03/1968
- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – proc. nº267.233/71, publicado DOU de 26/02/1972
- Título de Utilidade Pública Federal, ato do Ministério da Justiça publicado no DOU de 22/06/1999
- Título de Utilidade Pública Estadual pela lei nº 15.283 de 03/01/2014
- Título de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1121, conforme publicação de 18/05/1972
- Registro na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob o nº381, de 02/10/1942
- Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social- COMAS- sob o nº 03, de 07/04/1998
- Inscrito no Conselho Municipal do Idoso- CMI- sob nº 02

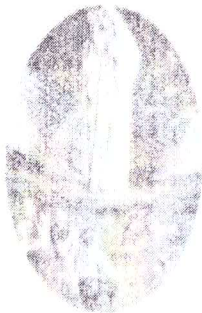
Alameda Cônego Francisco Cruz, 108 – Fone: (19)35612645 CEP:13631-049 – Pirassununga/SP
I.C.M Isento E-mail: asilo.fatima@terra.com.br CNPJ: 54.852.074/0001-85

Houve três propostas orçamentárias apresentadas, sendo descrita em plano de trabalho o menor valor. Portanto o orçamento final apresentado está baseado em uma proposta de venda direta, faturamento direto da fábrica, podendo haver variação de valores, não mais que R\$100.000,00 (cem mil reais), até a efetivação da compra.

Quant.	01
Itens de despesa	Veículo com Carroceria
Especificações Técnicas	Motor: 1.3 Firefly; Cilindrada: 1.332 cm ³ ; Cilindros: 4 em linha; Válvulas: 8; Potência máxima: 109 cv (E) e 101 cv (G) a 6.250 rpm; Torque máximo: 14,2 kgf.m (E) e 13,7 kgf.m (G) a 3.500 rpm; Velocidade máxima: 168 km/h; Transmissão: Manual de 5 velocidades; Tração: Dianteira; Direção: Elétrica; Pneus: 195/65 R15; Combustível: Etanol e gasolina; Tanque de combustível: 55 litros; Caçamba: 844 litros; Portas: 4; Lugares: 5; Consumo urbano: 8,4 km/l (E) e 12,1 km/l (G); Consumo na estrada: 9,4 km/l (E) e 13,3 km/l (G)
Valor unitário (R\$)	R\$ 98.972,00
Valor Total (R\$)	R\$ 98.972,00
TOTAL GERAL	
R\$ 98.972,00	

11. Cronograma de desembolso

O recurso financeiro será liberado em parcela única, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).



Lar dos Idosos Nossa Senhora de Fátima

- Fundado em 20 de dezembro de 1916
- Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – processo nº059.972/67, de 01/08/1968
- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – proc. nº267.233/71, publicado DOU de 26/02/1972
- Título de Utilidade Pública Federal, ato do Ministério da Justiça publicado no DOU de 22/06/1999
- Título de Utilidade Pública Estadual pela lei nº 15.263 de 03/01/2014
- Título de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1121, conforme publicação de 18/05/1972
- Registro na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob o nº381, de 02/10/1942
- Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social- COMAS- sob o nº 03, de 07/04/1998
- Inscrito no Conselho Municipal do Idoso- CMI- sob nº 02

Alameda Cônego Francisco Cruz, 108 – Fone: (19)35612645 CEP:13631-049 – Pirassununga/SP
I.C.M Isento E-mail: asilo.fatima@terra.com.br CNPJ: 54.852.074/0001-85

Pirassununga, 19 de Julho de 2023

ALEXANDRE DONIZETI
MORAES:1394281781
0

Assinado de forma digital por

ALEXANDRE DONIZETI

MORAES:13942817810

Dados: 2023.07.19 14:11:09

-03'00'

ALEXANDRE DONIZETI MORAES

Presidente

LAR DOS IDOSOS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA